



TERMO DE GARANTIA

Prezado Cliente,

Este termo tem como objetivo garantir a qualidade do produto contra defeitos de fabricação que venham a afetar o funcionamento do mesmo, durante todo o período de vigência da garantia.

- Pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, 90 (noventa) dias de prazo determinado por Lei e 640 (seiscentos e quarenta) dias de garantia adicional concedida pela Servintel a contar da data de emissão da Nota Fiscal de venda e conforme condições descritas abaixo para produtos da marca ComAp.
- Pelo período de 12 (doze) meses, 90 (noventa) dias de prazo determinado por Lei e 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de garantia adicional concedida pela Servintel a contar da data de emissão da Nota Fiscal de venda e conforme condições descritas abaixo para produtos da marca Phillips & Temro.
- Pelo período de 12 (doze) meses, 90 (noventa) dias de prazo determinado por Lei e 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de garantia adicional concedida pela Servintel a contar da data de emissão da Nota Fiscal de venda e conforme condições descritas abaixo para produtos da marca Poseidon Systems LLC.
- Pelo período de 12 (doze) meses, 90 (noventa) dias de prazo determinado por Lei e 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de garantia adicional concedida pela Servintel a contar da data de emissão da Nota Fiscal de venda e conforme condições descritas abaixo para produtos da marca Huegli Tech.
- Para qualquer produto de marcas não mencionadas anteriormente, será aplicado o prazo de 90 (noventa) dias, conforme determinado por Lei.

1. DA GARANTIA

O produto fica garantido dentro do prazo estipulado contra: Defeitos de Fabricação.

A Servintel substituirá e reparará todo e qualquer produto que apresente defeito comprovado de fabricação.

A opção de substituição do produto não se aplicará a operações especiais de liquidação, conforme indicado expressamente na oferta. Nesses casos, a garantia poderá incluir a reparação ou a restituição imediata do valor pago.

A garantia fica condicionada a análise técnica dos produtos no laboratório da Servintel, através do laudo técnico específico, realizado de acordo com as normas e procedimentos da marca.

2. DAS OBRIGAÇÕES

Em caso comprovado de defeito que seja responsabilidade do fabricante dentro do período de garantia, a Servintel, garantirá:

- 2.1 Análise e reparo dos defeitos nas dependências da Servintel;
- 2.2 Eventuais despesas entre domicílio e Assistência Técnica e outras que se façam necessárias, tais como frete, deslocamentos, seguro, embalagem, etc., são de responsabilidade do cliente;
- 2.3 As substituições ou reparos feitos durante o período de garantia não acarretam na prorrogação do prazo de validade da garantia adicional concedida pela Servintel, sendo esta contada sempre a partir da data da emissão da Nota Fiscal de Venda;
Nota: qualquer produto substituído ou reparado dentro do período de garantia, gozará, no mínimo, da garantia legal de 90 (noventa) dias, conforme previsto em Lei, contado a partir da data da emissão da Nota Fiscal de Retorno de Conserto/ Retorno de Garantia.
- 2.4 A garantia não abrange o desgaste natural dos produtos, nem os danos causados pela compradora ou terceiros;
- 2.5 Exclui-se da garantia partes ou peças consideradas de consumo ou de fácil deterioração, tais como juntas de borracha, partes plásticas, entre outras;

3. DA PERDA DE GARANTIA

Decorre de perda de garantia, mesmo durante a sua validade, se a avaria é decorrente de:

- 3.1 Incompatibilidade ocasionada por produtos de terceiros e instalados junto com os produtos comercializados pela Servintel;
- 3.2 Utilização do produto sob condições de segurança e proteção incorretas;
- 3.3 Tiver seu circuito elétrico e/ou de segurança original alterado, violado, substituição de peças, consertos ou ajustes efetuados por pessoas não autorizadas;
- 3.4 Negligência ou imperícia no uso/manuseio inadequado do equipamento indevido aos fins que se destina ou em desacordo com a especificação do produto;
- 3.5 Defeito proveniente de mau uso, perda das partes, transporte inadequado realizado pelo cliente fora das condições previstas, ou a constatação de sinais que evidenciam danos provocados por acidente ou por agente da natureza (força maior), tais como: incêndio, tempestades, relâmpagos, quedas, enchentes, furto, depredação, entre outros;
- 3.6 Danos que não interferem no funcionamento do equipamento, como danos estéticos e corrosão;



4. CONSIDERAÇÕES

- 4.1 Caso o produto apresente defeito, procure imediatamente a Servintel.
- 4.2 O produto deverá ser enviado para Servintel, acompanhado de Nota Fiscal de Remessa de Conserto (CFOP 5915/6915) e formulário de indicação de defeitos
- 4.3 O transporte da devolução de aparelhos ou componentes deve ser feito na embalagem original ou em uma embalagem equivalente, com devidas proteções.

Importado e Distribuído por:
SERVINTEL INTERNATIONAL LTDA

 Servintel



www.servintel.com